



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 102 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 1.023.000,00 (um milhão e vinte e três mil reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2961.339030.102	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	450.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339039.102	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	100.000,0
03.0301.10.301.0114.2963.339039.102	Assistência à Atenção Básica de Saúde	473.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		1.023.000,00

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$1.023.000,00 (um milhão e vinte e três mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2961.339040.102	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	550.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.107	Assistência à Atenção Básica de Saúde	473.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação		1.023.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 13 de abril de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal